

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N° 20220070

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20220070,
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E A EMPRESA PISONTEC COMERCIO E
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIR,
TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO ARARI,
ADVINDO DO REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 DO
PE 9/2022-003, POR UM PERÍODO 7 (SETE) MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Lídia Leal,45, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.148.725/0001-39, representado pelo(a) Sr.(a) BRENDA CAROLINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PORTAL, SECRETARIA, portador do CPF nº 936.274.592-53, residente na SANTA CRUZ DO ARARI, e de outro lado a firma PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIR., inscrita no CNPJ 12.007.998/0001-35, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 Sala 03 CXPS, NOVO, Olinda-PE, CEP 53030-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA, residente na Rua Hospício, 923, BELA VISTA, Recife-PE, portador do(a) CPF 855.883.004-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se segue m:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Santa Cruz do Arari, advindo do Registro de Preços 002/2022 do PE 9/2022-003, por um período 7 (sete) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093008	NOBREAK 1200 VA: Especificações: Bivolt: Entrada 115 /127V - ou 220V e saída 115 - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	5,00	668,650	3.343,25
	NOBREAK 1200 VA: Especificações: Bivolt: Entrada				

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

115/127V - ou 220V e saída 115 V- Filtro de linha -
 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação -
 forma de onda senoidal por aproximações (retangular
 PWM) - DC Start - auto teste: ao ser ligado -
 interativo - regulação on-line - inversor sincronizado
 com a rede (Sistema PLL) - Porta Fusível externo com
 unidade reserva.

093010	NOBREAK 3200 VA: especificações: Potência 3200VA - T UNIDADE	5,00	3.674,580	18.372,90
--------	--	------	-----------	-----------

ensão DC: 24V - Frequência e - Marca.: TS SHARA

NOBREAK 3200 VA: especificações: Potência 3200VA -
 Tensão DC: 24V - Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60 Hz
 (+/- 5Hz) com detecção automática - Frequencia em
 inversor (Hz): Frequencia da Rede +/- 1% Fator de
 potência 0,47 - Tempo de Transferência 1ms - Forma de
 onda no inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -
 Rendimento em Rede (com meia carga):> 96% - Rendimento
 em Inversor (com meia carga) >=85% - Faixa de variação
 de Entrada para 115V:91V - 143V (CA) - Faixa de
 Variação de Entrada para 220V:174V - 272V (CA) -
 tolerância na tensão de saída em inversor: Tensão
 nominal de saída +/- 6% Dimensões 355 x 223 x 520 mm -
 Auto teste na inicialização - Line interactive (Nobreak
 interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado -
 entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/220V - saída
 bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal
 (PWM) por aproximação - 2 baterias seladas internas de
 12V 18Ah - conector para 2 ou 4 baterias automotivas -
 painel com leds indicativos: redes e inversor -
 inversor sincronizado com a rede - Bypass automático -
 12 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20 A padrão NBR 14136
 - Disjuntor rearmável (circuit breaker) - Desligamento
 automático ao final do tempo autonomia (com retorno
 automático) - Aviso para substituição das baterias
 quando necessário - Chave liga-desliga embutida e
 temporizada - Função Blecaute - DC Start (permite a
 partida durante falta de energia) - Estabilizador

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integrado - Filtro de linha integrada - Correção da
tensão de saída com sinalização - proteção contra sub e
sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra
curto-circuito na saída.

VALOR GLOBAL R\$ 21.716,15

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 30/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.716,15 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

12.12 - Secretaria de Promoção e Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08 122 0014 2.124 - Manutenção da secretaria de promoção e assistência social / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos e processamento de dados / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

10.10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08 244 0009 2.114 - Manutenção do centro de referência de Assistência Social

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CRAS / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos e processamento de dados / Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor PEDRO JOSÉ FERREIRA LEAL JUNIOR, portador do CPF nº 971.600.322-68, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-003, celebrado com a empresa PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIR., CNPJ 12.007.998/0001-35

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 20 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 20.148.725/0001-39
CONTRATANTE

PISONTEC COM E SERV EM TEC DA INFORMAÇÃO EIR
CNPJ 12.007.998/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI